



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE DE
PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
CNSSC - ANO LETIVO 2027**

1. DIRETRIZES TÉCNICAS MANDATÓRIAS

A apresentação da documentação constante neste anexo é **obrigatória para todos os membros do grupo familiar que residem no mesmo domicílio do candidato e compartilhem renda e/ou despesas familiares.**

A ausência de documentos obrigatórios, o envio incompleto, ilegível ou em desacordo com as orientações estabelecidas poderá resultar em **solicitação de complementação documental, suspensão da análise ou indeferimento do pedido de bolsa**, conforme avaliação técnica da instituição.

✓ Formato de Entrega

A documentação deverá ser entregue em formato **digital**, conforme orientação institucional divulgada no processo de bolsas.

A documentação deverá ser apresentada em **arquivo PDF**, observando as orientações abaixo:

- Documentos organizados em sequência lógica conforme este checklist;
- Páginas em orientação preferencialmente vertical;
- Arquivos legíveis e em resolução suficiente para leitura integral;
- Não serão aceitas imagens com cortes, sombras, reflexos, baixa qualidade ou partes ilegíveis;
- Os documentos deverão estar identificados e organizados por membro do grupo familiar, evitando mistura de documentos de pessoas diferentes.

A entrega em formato diverso daquele indicado pelo Colégio poderá resultar em solicitação de regularização documental, suspensão da análise ou indeferimento do pedido de bolsa.

✓ Assinaturas

As declarações exigidas neste processo deverão observar os seguintes critérios:

- **Declarações manuscritas:** deverão ser preenchidas de forma legível, em folha A4, contendo local, data e assinatura do declarante.
- **Declarações digitadas:** deverão conter a assinatura eletrônica do responsável, realizada por meio da conta digital gov.br. Quando houver testemunhas, estas também deverão realizar suas respectivas assinaturas eletrônicas pela plataforma gov.br.
- **Reconhecimento de firma:** não será exigido reconhecimento de firma em cartório, **salvo quando expressamente solicitado pela instituição em situações específicas**, conforme necessidade de análise documental.

✓ Veracidade das Informações



Toda documentação apresentada estará sujeita à análise socioeconômica, conferência documental, validação de consistência das informações declaradas e cruzamento de dados com bases públicas e documentos oficiais disponíveis, observadas as normas aplicáveis.

A constatação de informações falsas, omissões ou divergências relevantes poderá resultar em indeferimento do pedido, cancelamento do benefício eventualmente concedido e adoção das medidas administrativas cabíveis.

✓ Documentação Complementar

A instituição poderá solicitar, a qualquer momento durante o processo de análise, documentos adicionais, esclarecimentos ou atualização documental, sempre que entender necessário para conclusão da avaliação socioeconômica.

OBSERVAÇÃO GERAL (CONTA BANCÁRIA): Todos os membros do grupo familiar com idade a partir de 16 anos que declararem não possuir nenhuma conta em banco deverão apresentar obrigatoriamente a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, emitida gratuitamente pelo site oficial do Banco Central do Brasil (Registrato).

2. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Documentos Obrigatórios de Identificação do Candidato e do Grupo Familiar:

I. Para a identificação do(a) candidato(a) e de todos os membros do grupo familiar, é indispensável a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), aceito o comprovante de situação cadastral emitido pelo Governo Federal, inclusive para menores de 18 anos.

É obrigatório apresentar o CPF de todos os integrantes do grupo familiar.

- ☐ **Documento de Identificação:** cópia do RG ou CNH de todos os membros maiores de 18 anos. Para menores de 18 anos, apresentar RG, se houver, ou Certidão de Nascimento;
- ☐ **CPF:** cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar, independentemente da idade, inclusive crianças e recém-nascidos;
- ☐ **Estado Civil:** apresentar documento conforme a situação: Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento com averbação de divórcio/separação; Certidão de Óbito para viúvo(a), Certidão de Nascimento para solteiros;
- ☐ **Pais separados ou divorciados:** apresentar averbação de divórcio, sentença judicial, escritura pública, acordo homologado ou documento equivalente, quando aplicável;
- ☐ **Guarda, Tutela ou Responsabilidade Legal:** cópia do Termo de Guarda Judicial, Tutela ou documento equivalente, quando o estudante estiver sob responsabilidade de terceiros;
- ☐ **Histórico/Boletim Escolar:** boletim escolar do último período letivo para estudantes **veteranos (retirar pelo UNIMESTRE)**, ou Histórico Escolar completo/declaração escolar para estudantes novos;
- ☐ **CadÚnico:** Comprovante do Cadastramento para Programas do Governo Federal — CADÚNICO (**apenas para famílias já cadastradas**), disponível para emissão no site oficial: (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>).

3. DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHO E RENDA (REQUISITOS GERAIS)



I. A comprovação de renda deverá ser feita de acordo com o tipo de atividade exercida por cada membro do grupo familiar.

II. Para cada modalidade de atividade, há uma ou mais formas de comprovação admitidas.

III. Em todas as categorias, são obrigatórios:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital;
- Declaração e Recibo de Entrega do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRF/IRPF);
- Cadastro Nacional de Informações Sociais da Previdência (CNIS).
- Relatório CCS – Registrato/Banco Central: acesse o **link Banco Central**, entre com sua **conta Gov.br**, que precisa ser **nível prata ou ouro**, com a verificação em duas etapas (2FA) ativada. Depois de entrar, procure por **“Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS)”**. Informe o período que deseja consultar. Gere o relatório e, se aparecer a opção, **salve em PDF** ou imprima. O CCS mostra **em quais bancos e instituições financeiras você possui ou possuiu relacionamento**.

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

É obrigatório para todos os membros do grupo familiar a partir de 16 anos, conforme aplicável:

- ☐ **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:** apresentar as telas de **dados pessoais e contratos de trabalho/outros vínculos** da Carteira de Trabalho Digital, emitidas pelo portal GOV.BR ou aplicativo oficial.

Acesso: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

Nos casos em que forem identificadas inconsistências ou impossibilidade de acesso pela conta gov.br, será permitida, excepcionalmente, a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, contendo as seguintes páginas: identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a respectiva baixa e a página seguinte em branco. A documentação deverá ser acompanhada de captura de tela (print) da plataforma gov.br que evidencie a inconsistência ou o erro apresentado, para fins de comprovação e análise pela instituição.

- ☐ **Extrato Previdenciário — CNIS:** apresentar extrato completo e atualizado, emitido pelo portal **Meu INSS**, para todos os membros maiores de 18 anos, **mesmo que nunca tenham trabalhado ou contribuído para o INSS**. O extrato obrigatório deverá ser emitido na opção **“Vínculos, Contribuições e Remunerações”**, disponível na plataforma do sistema previdenciário.

Acesso: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

Portal Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/>

- ☐ **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física — DIRPF:** apresentar cópia integral da declaração e recibo de entrega referente ao **Exercício 2026, Ano-Calendário 2025**, para todos os membros do grupo familiar que declararam Imposto de Renda. **Em caso de declaração retificada, deverão ser apresentadas a declaração original, acompanhada do respectivo recibo de entrega, e a declaração retificadora, também acompanhada do respectivo recibo de entrega.**

Acesso: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda>

- ☐ **Isentos de Imposto de Renda Pessoa Física:** Para os membros maiores de 18 anos que são isentos da declaração, além da declaração de isenção assinada, é obrigatório apresentar a cópia



da página de consulta de restituição, comprovando a situação direto no site da Receita Federal (Consulta Restituição IRPF).

Acesso: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>

4. COMPROVAÇÃO DE RENDA POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Trabalhadores Assalariados/Servidores Públicos

- ☐ 06 (seis) últimos holerites consecutivos.
- ☐ Quando houver recebimento de férias ou 13º salário dentro do período analisado, apresentar mais 03 (três) holerites adicionais.
- ☐ Para rendimentos variáveis (comissão ou hora extra), apresentar obrigatoriamente os 06 (seis) últimos comprovantes de pagamento.
- ☐ Extratos bancários dos **03 (três) últimos meses** (Pessoa Física e jurídicas vinculadas), emitidos por Internet Banking com autenticação, pelo gerente da agência ou em caixa eletrônico (ATM).

Emissão: Holerites (órgão empregador/portal interno); Relatório CCS – Registrato/Banco Central

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Trabalhadores Autônomos/Profissionais Liberais

- ☐ Declaração de Rendimentos dos últimos 06 (seis) meses.
- ☐ Guias de recolhimento previdenciário (GPS/INSS), quando houver.
- ☐ Extratos bancários completos da Pessoa Física dos **últimos 06 (seis) meses** (conforme regra de verificação de conta corrente ativa).
- ☐ Relatório CCS – Registrato (Pessoa Física) emitido pelo Banco Central.
- ☐ Declarações tributárias de pessoas jurídicas vinculadas, quando aplicável.

Emissão: GPS/INSS (Meu INSS); Relatório CCS – Registrato/Banco Central.

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Microempreendedor Individual (MEI)

- ☐ CCMEI atualizado.
- ☐ DASN-SIMEI do último exercício disponível.
- ☐ Declaração de Rendimentos do MEI, contendo faturamento bruto médio e retirada mensal.
- ☐ Extratos bancários da **Pessoa Física e da Pessoa Jurídica dos últimos 06 (seis) meses.**
- ☐ Relatório CCS – Registrato/Banco Central (Pessoa Física e Pessoa Jurídica).

Emissão: CCMEI (Portal do Empreendedor); DASN-SIMEI (Portal do Simples Nacional); Relatório Registrato (CCS) do Banco Central.

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Empresários/Sócios de Empresa (Sócio Proprietário Sócio Empresário/Dirigente)

- ☐ Contrato Social e todas as alterações contratuais existentes.
- ☐ Balancete Anual 2025 e/ou demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze) meses.
- ☐ DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) referente aos últimos 12 (doze) meses, ou Declaração de Renda de Sócio Empresário escrita de próprio punho ou digitada.
- ☐ Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) com recibo de entrega.
- ☐ Para optantes pelo Simples Nacional: apresentar DEFIS do último exercício disponível.
- ☐ Relatório CCS – Registrato emitido pelo Banco Central (da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica).



Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

- ☐ Extratos bancários dos **últimos 06 (seis) meses** da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica vinculada.
- ☐ Declarações tributárias ou fiscais referentes às pessoas jurídicas vinculadas.

Nota: O pró-labore isoladamente não será aceito como único comprovante de renda.

- ☐ **Empresas inativas:** apresentar cópia da última declaração que comprove a inatividade da empresa, conforme o regime tributário, podendo ser **DCTF-inativa ou documento equivalente do Simples Nacional/DAS-SIMEI com valor zerado.**

Na impossibilidade de apresentação de declaração que comprove a inatividade, deverá ser apresentada **declaração de inatividade**, manuscrita ou digitada, conforme modelo disponibilizado pela instituição, contendo local, data e assinatura do responsável.

Deverá ser apresentada, ainda, **cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, atualizado, emitido diretamente no site da Receita Federal.**

Aposentados/Pensionistas

- ☐ Declaração de Beneficiário do INSS e/ou Extrato de Pagamento de Benefício.

Acesso: <https://meu.inss.gov.br/>.

- ☐ Histórico de Créditos (HisCre) dos últimos 06 (seis) meses.

Acesso: <https://meu.inss.gov.br/>.

- ☐ Extratos bancários da Pessoa Física dos **últimos 03 (três) meses**.
- ☐ Relatório CCS – Registrato Banco Central (Pessoa Física).

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Trabalhadores Informais ou Do Lar

- ☐ Declaração de Ausência de Renda ou Declaração de Trabalho Informal, detalhando a atividade exercida e a média mensal dos rendimentos.
- ☐ Extratos bancários da Pessoa Física dos **últimos 03 (três) meses**.
- ☐ Relatório CCS - Registrato Banco Central (Pessoa Física).

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Pensão Alimentícia

- ☐ Sentença judicial, acordo homologado, escritura pública ou Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, informando o valor mensal recebido.
- ☐ Quando não houver recebimento, apresentar Declaração de Ausência de Recebimento de Pensão Alimentícia devidamente assinada pelo responsável.
- ☐ Quando houver desconto em folha: apresentar os 06 (seis) últimos holerites contendo o desconto.
- ☐ Extratos bancários dos **últimos 03 (três) meses** da conta recebedora, quando houver.

Nota: Obrigatório para todos os dependentes cujos pais sejam separados, divorciados ou não convivam no mesmo núcleo familiar.

Motoristas e Entregadores por Aplicativo

- ☐ Relatório de ganhos e histórico de corridas emitido pela plataforma (Uber, 99, iFood, etc.) dos **últimos 06 (seis) meses**.
- ☐ Extratos bancários completos da Pessoa Física dos **últimos 06 (seis) meses**.

Relatório CCS – Registrato Banco Central (Pessoa Física).



Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

- ☐ Declaração de Atividade de Motorista/Entregador (informando plataformas, média de horas semanais e ganho líquido mensal).
- ☐ Comprovante de Despesas do Veículo (contrato de financiamento ou contrato de locação com o último recibo).
- ☐ CRLV do Veículo utilizado para o trabalho.

Trabalhadores de Atividade Rural

- ☐ DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) detalhando as retiradas mensais e o lucro anual da pessoa jurídica vinculada, se houver.
- ☐ Cópia do Relatório CCS – Registrato emitido pelo Banco Central.

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

- ☐ Extratos bancários dos **últimos 03 (três) meses** da Pessoa Física e das jurídicas vinculadas.
- ☐ Notas fiscais de vendas de produção dos **últimos 06 (seis) meses**.
- ☐ Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas (IRPJ) vinculadas, se houver.

Desempregado, recebendo seguro-desemprego, ou que nunca trabalhou

- ☐ **Se estiver recebendo seguro-desemprego:** apresentar comprovante atualizado de recebimento do benefício, emitido pela Caixa Econômica Federal ou obtido pelos canais oficiais, acompanhado de cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho e o extrato atualizado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- ☐ Extratos bancários dos **últimos 03 (três) meses** de todas as contas de titularidade da pessoa física. Caso possua participação, titularidade ou administração de empresa, apresentar também os extratos bancários da respectiva pessoa jurídica.
- ☐ **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital:** apresentar as telas de **dados pessoais e contratos de trabalho/outros vínculos** da Carteira de Trabalho Digital, emitidas pelo portal GOV.BR ou aplicativo oficial.

Acesso: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

Nos casos em que forem identificadas inconsistências ou impossibilidade de acesso pela conta gov.br, será permitida, excepcionalmente, a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, contendo as seguintes páginas: identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a respectiva baixa e a página seguinte em branco. A documentação deverá ser acompanhada de captura de tela (print) da plataforma gov.br que evidencie a inconsistência ou o erro apresentado, para fins de comprovação e análise pela instituição.

- ☐ Cópia do Relatório CCS emitido pelo sistema Registrato do Banco Central, acompanhado dos extratos de todas as contas ativas listadas.

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Estágio (Obrigatório ou Não Obrigatório)

- ☐ Cópia do Termo de Compromisso de Estágio (contrato) vigente, indicando vigência e valor da bolsa-auxílio.
- ☐ Cópia do Relatório CCS emitido pelo sistema Registrato do Banco Central, acompanhado dos extratos bancários dos **últimos 03 (três) meses** de todas as contas ativas.



Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- ☐ Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório, acompanhado dos **03 (três) últimos comprovantes** de recebimento.
- ☐ Extratos bancários dos **últimos 03 (três) meses** de todas as contas de titularidade da pessoa física. Caso possua participação, titularidade ou administração de empresa, apresentar também os extratos bancários da respectiva pessoa jurídica.
- ☐ Cópia do Relatório CCS emitido pelo sistema Registrato do Banco Central, acompanhado dos extratos de todas as contas ativas listadas.

Acesso: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

Auxílio de Terceiros/Ajuda Financeira

- ☐ Apresentar Declaração de Auxílio de Terceiros, escrita de próprio punho e assinada por quem presta o auxílio. Declaração digitada tem que ser assinada pela conta digital gov.br.

Nota: Deve informar o nome completo e documentos de quem concede o auxílio, nome de quem recebe, vínculo entre as partes, valor mensal aproximado e finalidade da ajuda.

5. BENS PATRIMONIAIS, VULNERABILIDADES E DESPESAS

- ☐ **Veículos/Automóveis:** Apresentar cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) atualizado de todos os veículos pertencentes aos membros do grupo familiar juntamente com a Certidão Negativa de Propriedade de Veículo Automotor emitida pelo DETRAN/SP.
- ☐ Caso algum membro **maior de 16 anos** não possua veículo em seu nome, apresentar Certidão Negativa de Propriedade de Veículo emitida pelo site oficial do DETRAN do estado correspondente. A **Declaração de Certidão Negativa de Propriedade de Veículo Automotor:** será aceita, de próprio punho e conforme modelo disponibilizado pela instituição, exclusivamente nos casos em que houver inconsistência ou indisponibilidade no sistema de consulta, devendo ser apresentada obrigatoriamente acompanhada de print da tela que comprove o erro ou a impossibilidade de realização da consulta.

Emissão no estado de São Paulo: acessar o portal unificado: <https://www.mg.gov.br/> ou pelo site oficial do Detran/SP.

- ☐ **Imóveis:** Cópia do IPTU do exercício de 2026, contendo obrigatoriamente o valor venal, referente a todos os imóveis, terrenos ou propriedades pertencentes aos membros do grupo familiar. Quando não houver imóvel próprio, apresentar comprovante da situação de moradia, como contrato de locação, financiamento habitacional, declaração de imóvel cedido ou documento equivalente.
- ☐ **Pessoa com Deficiência (PCD):** Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (que regulamenta a Lei nº 7.853/1989), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Conforme o Decreto nº 3.298/1999, considera-se:



- **Deficiência:** Toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- **Deficiência Permanente:** Aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.
- **Incapacidade:** Uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

Categorias Enquadradas (Art. 4º): Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla.

- ☐ **Despesas com Educação:** Cópia do último boleto quitado ou comprovante de pagamento de mensalidade escolar, curso técnico, graduação ou universidade de outros membros do grupo familiar que estejam matriculados em instituições privadas.
- ☐ No caso de membro do grupo familiar beneficiário de bolsa de estudo em outra instituição, apresentar **Declaração de Bolsista**, informando expressamente o percentual da bolsa concedida (50%, 100% ou outro percentual aplicado).
- ☐ **Despesas Gerais do Grupo Familiar:** Cópia dos comprovantes recentes (do último mês) de despesas de consumo e manutenção de todos os membros do grupo familiar, tais como: energia elétrica, água, gás, telefone, internet, condomínio, aluguel, parcelas de financiamento habitacional, empréstimos bancários, convênios/plano de saúde, fatura integral do cartão de crédito e demais despesas fixas relevantes.

6. DOCUMENTAÇÃO DE RESIDÊNCIA - DOMICÍLIO

- ☐ **Comprovante de Endereço:** Obrigatório para todos os membros **maiores de 18 anos** do grupo familiar. Serão aceitos como comprovante de moradia atual documentos emitidos há no máximo 90 (noventa) dias, contendo o nome do titular e o endereço completo, tais como:
- ☐ Conta de energia elétrica, água, internet ou telefone (fixo ou móvel);
- ☐ Boleto bancário ou fatura de cartão de crédito;
- ☐ Comprovante de plano de saúde, financiamento imobiliário ou financiamento de veículo.